

► CENÁRIO

# MINERAÇÃO GARANTE POSTOS DE TRABALHO NO ESTADO

## NO PAÍS, PRODUÇÃO CRESCE MAIS RÁPIDO QUE CONTRATAÇÃO

MARCELO PRATES 9/7/2014

| DAREDAÇÃO

| primeiroplano@hojeemdia.com.br

Dados apresentados este mês pela Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais (Amig), no 1º Informe da Economia Mineral, revelaram uma situação preocupante: enquanto a produção de minério de ferro cresceu de maneira significativa no país, nos últimos anos, o número de empregos no setor não acompanhou os índices na mesma proporção. Em alguns casos, registrou quedas. A exceção é Minas, o Estado com maior produção e empregos no setor.

Segundo a Amig, se leva em conta a série histórica de 2010 a 2016, por exemplo, no Brasil, a produção do segmento saiu do patamar de 351 milhões de toneladas/ano para mais de 441 milhões de toneladas/ano: 18,2% de elevação. Já o valor das vendas com embarques do minério subiu 24% no período. A geração de empregos formais no segmento, no entanto, cresceu apenas 4,8% (de 211 mil para 221 mil vagas).

Em Minas, a situação nos últimos seis anos não é tão desigual quanto a nacional, já que o número de empregos no setor aumentou de 45.863, em 2010, para 58.166, em 2016 - variação positiva de 26%. Mas, se observados os últimos cinco anos, o número de demissões é o que chamou a atenção: de 2012 a 2015, o patamar de empregos ficou próximo dos 65 mil, pico do período, mas despencou para os 58 mil registrados em 2016. A redução, no caso, foi de 10% na mão de obra formalmente empregada no segmento.

### PREJUÍZOS

Para a economista da Amig, Luciana Mourão, responsável pelo estudo, a produção mineral em maior escala e a diminuição de vagas de traba-



AUTOMATIZAÇÃO – Processo industrial contribui para redução da empregabilidade

lho prejudicam diretamente outros setores e o desempenho econômico como um todo.

Segundo ela, com renda menor, a população de cidades mineradoras, dependente diretamente das empresas do setor, conta com menos recursos para consumir e poupar.

“Além disso, esse cenário acarreta impactos sociais. Essas cidades têm como característica um

adensamento populacional, já que a existência de grandes empreendimentos atraem centenas de pessoas que buscam encontrar oportunidades de trabalho e melhores condições de vida, e, quando termina o período de implantação ou até mesmo do ciclo de mineração, essa demanda permanece de forma definitiva, o que gera um problema sério nos cofres públicos municipais e na sociedade civil local”,

alerta a economista.

Luciana ressalta que a redução na empregabilidade deve-se, principalmente, à evolução na produção mineral no Brasil. “Os sistemas estão cada vez mais automatizados e com soluções de logística que demandam menos força de trabalho humana”, destaca.

O Sindicato das Empresas de Mineração foi procurado, mas não se posicionou.



Equivoca-se quem pensa que a imobiliária aprofundará em questões complexas

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

## A COMPRA DO IMÓVEL E O PAGAMENTO DO SINAL

O Judiciário está lotado de processos ajuizados por pessoas que compraram imóvel sem conferir devidamente a documentação e demais aspectos necessários para tornar a transação mais segura. Certo é que a maioria das pessoas que buscam um imóvel não possuem expertise jurídica suficiente para prever e evitar prejuízos que podem representar perda em torno de 30% do valor do bem. Muitas vezes, nem o próprio vendedor tem ciência das irregularidades existentes, pois, em inúmeros casos, problemas com o fisco, judiciais ou pendências documentais são descobertos somente após o pagamento integral do bem ou no momento de registrar a escritura no ofício de imóveis. Equivoca-se quem pensa que a imobiliária ou o corretor de imóveis aprofundará em questões complexas - que cabem a um advogado especialista analisar - que podem desestimular a conclusão da venda. Seria ilógico o corretor agir para deixar de receber sua comissão, já que sua função é promover a compra.

Nessa época da simplificação, da rapidez inconsequente, do apertar do botão para obter solução de questões complicadas e da desvalorização do conhecimento especializado, tem causado surpresa o adquirente pagar sinal, entre 10% a 30% do valor do imóvel, sem analisar previamente os diversos documentos e a situação dos vendedores.

Em um imóvel de R\$800.000,00, o comprador pagou o sinal de 20% e depois descobriu que tinha uma penhora

### ASSINAR CONTRATO CONTANDO COM A SORTE É ABSURDO

O contrato de promessa de compra e venda é a finalização da negociação, pois nele consta todas as particularidades do negócio, sendo amadorismo a utilização de um modelo. A fase pré-contratual é a mais importante, pois sendo conduzida com assessoria profissional pode evitar que o adquirente tenha aborrecimentos e prejuízos. Causa perplexidade o crescimento de casos de adquirentes que agem com extrema confiança, de maneira despreocupada, tendo em vista que assinam o contrato no qual consta que verificarão os documentos do imóvel e dos vendedores após 15 dias do pagamento do sinal. Incrível, mas tem acontecido! Em um imóvel de R\$800.000,00, o comprador pagou o sinal de 20% e depois descobriu que tinha uma penhora, além de uma execução contra o vendedor. Diante dos riscos, exigiu o desfazimento do negócio, mas o corretor já tinha gasto a comissão de R\$48.000,00. Pronto, mais um processo judicial em andamento. Não adianta se arrepender por ter cedido à pressão do corretor ou da família. É tarde para lamentar por ter tido vergonha de exigir os documentos previamente.

O ideal é que o adquirente somente pague o sinal ao vendedor após conferir a documentação e ter um contrato redigido com técnica, sendo fator de economia investir numa assessoria jurídica que domine o ramo imobiliário para evitar problemas que perduram anos para serem solucionados.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

## GRANDE LEILÃO



### PRODUTOS COM ATÉ 80% DE DESCONTO\*

geladeiras • fogões • máquinas de lavar • televisores • micro-ondas  
• eletroeletrônicos • eletroportáteis • celulares • notebooks

**Leilão presencial: 27/03/18 (terça-feira) às 19h**

**Visitação: 27/03 terça-feira de 08h30 às 19h**

Leiloeira: **Viviane Garzon Corrêa**

\*Produtos de ponta de estoque no estado em que se encontram.

### NOVO ENDEREÇO

Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo – Km 3713  
Bonsucesso – Belo Horizonte – MG – CEP 30622 213

**(31) 3422-6739**

**www.bolsadeleiloes.com.br**



# EMPODERAMENTO DA MULHER DO CAMPO COM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A Comissão da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a Situação das Mulheres reuniu-se pela 62ª vez de 19 a 23 de março. É uma das maiores reuniões anuais de lideranças mundiais, ONGs (organizações não governamentais), empresas, parceiras e parceiros das Nações Unidas, sociedade civil, especialistas e ativistas de todo o mundo, destinada a discutir a situação dos direitos das mulheres e o seu empoderamento em todas as partes do mundo.

Essa é uma das principais instâncias de negociação e de monitoramento de compromissos internacionais sobre direitos humanos das mulheres. Na edição de 2018, sob a presidência da Embaixadora da Irlanda junto à ONU, Geraldine Byrne Nason, o evento analisou como novas mídias e tecnologias da informação podem contribuir para a autonomia e o empoderamento feminino, com destaque para a importância da educação digital e as condições das mulheres que vivem nas zonas rurais.

A ideia é debater aspectos críticos para as mulheres, chamar a atenção e estimular ações concretas.

O Brasil também enviou uma delegação formada por membros de órgãos governamentais, sendo todas mulheres e chefiada por Fátima Pelaes, secretária nacional de Política para Mulheres.

Apesar de o tema principal do encontro mundial ter sido o empoderamento da mulher no trabalho rural, levando em conta a importante participação feminina na agricultura do planeta, a representante do Ministério do Esporte no evento, Raquel Mota, abordou um importante tema que foi o combate ao assédio contra atletas.

A proposta de discussão partiu dos recentes casos que

Desde que a internet foi popularizada, a mulher do campo extrapolou as fronteiras da área rural e ganhou respeito, credibilidade e, sobretudo, o mundo

vieram à tona nos Estados Unidos, quando mais de 100 mulheres, entre elas estrelas da seleção de ginástica olímpica norte-americana, contaram sobre casos de abusos que sofreram pelo então médico da equipe nacional Larry Nassar, que foi sentenciado a até 175 anos de prisão pelos crimes cometidos.

Com a inovação tecnológica, as mulheres não veem mais a internet como uma opção e sim uma necessidade. Atualmente, o mundo digital pode ajudar as mulheres a melhorar sua situação socioeconômica, a exemplo do e-commer-



A tecnologia permitiu, ainda mais, a inclusão e o empoderamento da mulher do campo

RAQUEL MUNIZ

RAQUELMUNIZ@HOJEEMDIA.COM.BR

ce (comércio eletrônico), uma tendência que cresce a cada dia. Essa modalidade de empreendedorismo via redes sociais tem proporcionado um avanço considerável para as mulheres, haja vista que elas podem fazer a divulgação dos seus trabalhos e produtos de maneira mais célere, econômica e para um público bem maior, inclusive internacional, ganhando, assim, visibilidade e excelentes lucros.

Um exemplo exitoso do empreendedorismo feminino em Minas Gerais aconteceu no mês de novembro do ano passado em Belo Horizonte. Pela primeira vez, o governo estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e em parceria com treze entidades representativas, realizou uma feira liderada exclusivamente por mulheres.

O acontecimento reuniu cerca de 50 empreendimentos rurais liderados exclusivamente por mulheres e conseguiu contribuir para a inclusão produtiva e a promoção da autonomia econômica da trabalhadora do campo.

Desde que a internet foi popularizada, a mulher do campo extrapolou as fronteiras da área rural e ganhou respeito, credibilidade e, sobretudo, o mundo. Ela consegue estudar e cuidar da lavoura e dos negócios sem descuidar da qualificação.

Estudar à distância, por exemplo, deixou de ser um mito, uma dificuldade, para se tornar algo acessível, prioritário e de excelência.

Por isso reafirmo: a tecnologia permitiu, ainda mais, a inclusão e o empoderamento da mulher do campo.

Raquel Muniz é deputada federal



**CLUBE DA LAREIRA - R. Visconde de Taunay, 267 - São João Batista, Cep 31525-020, BH, MG, CNPJ 17.442.948/0001-08 - Reg. no Cart. do Reg. Civil de Pes. Jur. de BH sob nº 620, Livro A1 em 27/01/1955 - Convocação para Assembleia Geral**

Ficam os Srs. Associados do Clube da Lareira qualificado acima, e em dia com as obrigações sociais, convocados para a Assembleia Geral a ser realizada no Espaço Guajá, no Endereço: **Av. Afonso Pena, 2881 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30110-017**, esquina com Santa Rita Durão, no dia 07/04/2018, às 09:00 horas, em Primeira Convocação. Caso não haja quorum instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de Associados, às 09:30 horas, para deliberar sobre: 1 - Eleição da Diretoria para o Biênio 01/05/2018 a 30/04/2020; 2 - Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 01/05/2018 a 30/04/2020; 3 - Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 01/05/2018 a 30/04/2021. 4 - Outros assuntos de interesse geral. Considerando a relevância e importância dos pleitos, solicita-se a representação presencial dos Srs. Sócios, Belo Horizonte, 23 de Março de 2018. **Nilton José Macieira** - Presidente - CLUBE DA LAREIRA.

**FRIGORÍFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S/A**  
**CNPJ. Nº 00.763.832/0001-60**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

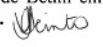
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em A.G.O. e A.G.E., às 18h30min, em primeira convocação, podendo ser instalada em primeira chamada às 18h30m, havendo quorum legal, do dia 26 de abril de 2018, no auditório da sede social da empresa à Rodovia MG 826 Km 2 Ponte Nova Oratórios no município de Ponte Nova-MG, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: AGENDA DA A.G.O.: a) Análise e deliberações sobre o Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2017. b) Destinação dos Resultados. c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. AGENDA DA A.G.E.: a) Fixação dos honorários dos Administradores e Diretores. b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ponte Nova, 19 de Março de 2018

**Tito Garavini Soares**  
Presidente do Conselho de Administração

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -**

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **8444402372760**, **INTIMA o Sr. PAULO HENRIQUE SILVA, bem como a Sra. SABRINA KELLEN DA CONSOLAÇÃO**, sendo que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 09, na matrícula 104.463, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA NOVE, Nº 16 APTO 204, BLOCO 04, MORADA DO TREVO, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 05/03/2018, perfazia o montante de R\$47.210,39 (quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e trinta e nove centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 05 de Março de 2018. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale.**



*Simone P. Carmo Pinto*  
Escriturante Autorizada

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIÁ - SITSEPUMI. NOTIFICAÇÃO. AVISO. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL REFERENTE AO ANO DE 2018.** O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Ibiá, designado pela sigla SITSEPUMI, com base territorial na cidade de Ibiá/MG, portador do CNPJ nº 26.041.111/0001-30, sediada na Rua 20, nº 1.788, Bairro Deolinda Mendes, nesta cidade, CEP: 38.950-000, com base no Artigo 605 da CLT. Torna público e notifica a categoria dos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, DO PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA DOS VEREADORES, AUTARQUIAS, SERVIDORES CONTRATADOS, CONCURSADOS E COMISSIONADOS, na forma exigida pela legislação em vigor, e a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária pelos representantes da Categoria dos Servidores Públicos, realizada no dia 15/03/2018, faz saber a todos os Órgãos Públicos Municipais do poder Executivo (Prefeitura Municipal), das Administrações Diretas e Indiretas, Autarquia funcional. Assim, como Poder Legislativo (Câmara Municipal), a devida obrigação de se fazer os cálculos, o recolhimento e o repasse da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, prevista na parte final do Inciso IV do Artigo 8.º c/c 149 DA Constituição Federal de 1.988 e o Artigo 578 e seguintes da CLT, Instrução Normativa nº 01 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U na data de 17/02/2017, sendo devida a Contribuição Sindical para todos os servidores públicos municipal, estadual, independente da forma de contratação, filiação sindical, do órgão pagador, do regime jurídico administrativo adotado, cujo cálculo deve observar um dia de trabalho sobre a remuneração integral fixa, mais as gratificações, prêmios adicionais, comissões e outras vantagens pagas a quaisquer títulos no mês de Março e será descontada até 31/03/2018 e ser recolhida à Caixa Econômica Federal, depositada na conta corrente número 500472-5, agência 0708, Banco 104, operação 003 em nome da Entidade Sindical - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Município de Ibiá, ou pagamento via empenho, em caso de depósito comunicar imediatamente com comprovante. O débito Tributário ora constituído é obrigação de fazer o cálculo, o recolhimento e o repasse da Contribuição Sindical. Os atos omissivos em relação à mesma implicam em renúncia a receita de terceira provocada pelos gestores públicos, cujo ilícito é vedado por lei de responsabilidade fiscal. Ibiá/MG, 26 de Março de 2018. Presidente do SITSEPUMI - Roberto Ferreira Santos. Presidente da Fesempre - Aldo Geraldo Liberato

**SINDICATO DO COMÉRCIO DO VALE DO SAPUCAÍ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto da Entidade e demais legislações pertinentes ao assunto, ficam convocados todos os integrantes da categoria econômica das Empresas Comerciais, exceto os Comerciantes Farmacêuticos, estabelecidos nos municípios de Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambui, Careagu, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Delfim Moreira, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Heliadora, Inconfidentes, Ipuína, Itajubá, Itapeva, Jacutinga, Maria da Fé, Marmelópolis, Monte Sião, Munhoz, Natércia, Ouro Fino, Paraisópolis, Pedralva, Piranguinho, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Sebastião da Bela Vista, Sapucaí-mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Wenceslau Braz, para a Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária a ser realizada, em primeira convocação, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de Abril de 2018, na sede do Sindicato, sito à Rua Bernardino de Campos, nº 140, Bairro Centro, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Entidade. Não havendo número legal, a Assembleia Geral será instalada, em segunda convocação, às 10h (dez horas) desse mesmo dia e local, com qualquer número de convocados presentes.

Pouso Alegre, 26 de Março de 2018.

**Alexandre Magno de Moura - Presidente.**

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Eletiva.**

O Presidente da Liga Esportiva Eclética de Juatuba (LEEJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento no disposto no Estatuto da entidade, artigo 21, c/c lei 9615/98 e decreto 2274/98 que regulamentou, resolve: Convocar os membros filiados, em pleno gozo de seus direitos, regulamente aptos e juridicamente com Diretorias constituídas Conforme estatuto e lei, para Assembleia Geral Ordinária Eletiva que se realizará no dia 28 abril de 2018 às 9:30 horas em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação com qualquer número de membros presentes na sede da entidade situada à rua Geraldo Araújo, nº45, bairro Cidade Nova II, Juatuba/MG. O término da eleição será às 12:00 horas ou antes se os clubes regularmente inscritos já estiverem votados. A Assembleia Geral eletiva, ora convocada, tem como objeto eleger o Presidente, o Vice-Presidente, Membros do conselho fiscal efetivo (3) e suplentes (3) da Liga Esportiva Eclética de Juatuba, para quadriênio de 05/01/2019 a 05/01/2023, obedecendo as instruções para o processo eleitoral baixados pela Diretoria e Comissão Eleitoral. As chapas que concorrerão à eleição deverão ser registradas no setor de protocolo da entidade no horário de 13:00 horas às 17:00 aos dias 26/03/2018 a 04/04/2018 instruídos com a documentação determinada pelo art 11 (Nº 01 a 04 seguindo das letras A, B, C, D, E, F) do estatuto da Liga. As instruções a serem baixadas pela Diretoria, serão publicadas no quadro de aviso da entidade no prazo a partir do dia 26/03/2018. O colégio eleitoral também ficará no quadro de avisos. Prazo para impugnação das chapas será de 5 (cinco) dias.

Juatuba, 23 de março de 2018, Geraldo Ricardo de Lima (Presidente).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE /MG**

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 26/03/18, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

**SED:1D964 - CONTRATO: 8009400009100 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0094 - GUAJAJARAS**  
**ENDERECO DO IMÓVEL:RUA NISIO BATISTA OLIVEIRA, Nº381, AP 201, NOVO SAO LUCAS - BELO HORIZONTE - MG.**  
**CRISTIANO GONCALVES VALENTE, BRASILEIRO(A),BANCARIO**  
**CPF: 84153253634, CI: M-4375554-SSP/MG CASADO(A) COM ELDA CORREA DAVID VALENTE, BRASILEIRO(A), BANCARIA, CPF: 83981659600.**

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
Endereço de Cobrança:  
**AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**BELO HORIZONTE /MG**

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 26/03/18, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

**SED:1DAA3 - CONTRATO: 8142201000216 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1422 BETANIA**  
**ENDERECO DO IMÓVEL:RUA JOSE DO PATROCINIO(RUA DR ANTONIO GONÇALVES DE MATOS,55 E 67), Nº 377 E 389, APTO 303, BLOCO 01, SANTA MONICA - BELO HORIZONTE - MG.**  
**GERSON SOUZA BATISTA, BRASILEIRO(A), DESPACHANTE, CPF: 03092036603, CI: MG-7319593 SSP/MG CASADO(A) COM MARCIA CRISTINA GOMES BATISTA, BRASILEIRO(A), VENDEDORA, CPF: 03053039613, CI: 6998933 SSP/MG.**

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
Endereço de Cobrança:  
**AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Condomínio do Conjunto Habitacional Henrique Silva Araújo (CNPJ: 00.192.720/0001-04)**, por seu Sincido Geral, convoca os senhores condôminos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Centro Social, localizado na rua Vereador Júlio Ferreira, 180, bairro Nova Gameleira, nesta capital, no **dia 8 de Abril de 2018 (Domingo), das 13h às 18hs**, não atingindo o coro mínimo de deliberação, instalar-se à em segunda convocação, com qualquer número de presentes as 13 horas e 30 minutos para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Eleição de Síndico Geral e Conselho Consultivo
- Apresentação das prestações de Conta do período Maio 2017 à Abril 2018

Nas assembleias gerais, os condôminos poderão ser representados somente por outros condôminos, mediante mandato escrito (procuração), com a sua finalidade específica, não ultrapassando o limite máximo de 05(cinco) procurações. Também não poderão votar ou ser votados aqueles condôminos que se encontram em débito com suas taxas condominiais.

**Belo Horizonte, 26 de Março de 2018. Olailson José Soares (Síndico Geral)**

SECRETARIA DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Edital para conhecimento de terceiros com prazo de 10 (dez) dias. Justiça Gratuita. O MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Mauricio Leitão Linhares, na forma da Lei, etc., faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita a ação Expropriatória nº 024.07.678.944-5, requerida pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, autarquia municipal, com sede na Av. do Contorno, 5454, bairro Funcionários em face de EMPRESA DE TRANSPORTES NOVO MUNDO LTDA, CNPJ 17256124000135, com sede na Rua Curitiba, 705, 05ª andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG. Finalidade: levantamento de 50% do valor a título de honorários advocatícios convencionais/contratuais que são devidos ao escritório de Advocacia Mata Machado e Ribeiro Advogados Associados, no importe de R\$ 996.891,86 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), importância depositada pelo Expropriante, mais juros e correção monetária, relativa à indenização pelo imóvel desapropriado. Foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os Lotes de terrenos nº 01 a 13 e 18 a 32 da Quadra 13, da Vila Indaíá, Pampulha, Belo Horizonte, MG, matriculados no Cartório do 06º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob o nº 15.227. A desapropriação tem por escopo permitir a Municipalidade a implantação do Parque Ecológico do Brejinho e proteção das nascentes. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 13 de março de 2018. Eu, Luzimar Silva Nunes Gontijo, Escrivã, por ordem do MM. Juiz. Adv. Expropriante: Thiago Penido Martins, OAB/MG 112.454; Adv. Expropriado: Leonardo Guimarães da Mata Machado, OAB/MG 86.693.

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8  
**Edial de Convocação Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 20 de Abril de 2018**  
**Arezzo Indústria e Comércio S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP 30112-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.91-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.590.234/0001-76, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 02234-9 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 20 de abril de 2018, às 14 horas, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, conforme faculta o art. 124, § 2º, da Lei das S.A., no Hotel Mercure Belo Horizonte, na Avenida do Contorno, nº 7315, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(iii)** proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(iv)** fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2018; e Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 10 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes, deverão apresentar à Companhia além do documento de identidade (carteira de identidade registro geral – RG, carteira nacional de habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração de ações da Companhia, expedido até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de procurador do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar a procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Além disso, em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale destacar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A., e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (cf. Processo CVM R2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, nos termos do art. 10 do estatuto social, a Companhia solicita aos acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. O depósito poderá ser feito por correio, serviço de *courier* ou por e-mail encaminhado a um dos endereços abaixo: **Departamento de Relações com Investidores da Arezzo Indústria e Comércio S.A.** Rua Gomes de Carvalho, 1.507, 16º andar, Vila Olímpia São Paulo, SP, CEP: 04547-005 E-mail: r@arezzoco.com.br Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no art. 5º, §2º, da ICVM 481/09. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônica da Companhia da rede mundial de computadores (<http://www.arezzoco.com.br>), tendo sido enviados também à CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Belo Horizonte, 23 de março de 2018. **ALESSANDRO GIUSEPPE CARLUCCI** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL CONCERNENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.265.082/0001-90, Registro sindical nº 000.012.350.89878-6, com sede em Belo Horizonte, MG, na Rua da Bahia, 1148, sala 830 - Centro, CEP 30.160-906, por seu presidente abaixo assinado, avisa e comunica a todas as Clínicas, Hospitais e Casas de Saúde, que mantenham empregados representados por este Sindicato da sua base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, que, conforme decisão tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2017, os empregados abrangidos e representados por esta entidade sindical, convocados trabalhadores associados ou não associados, o que foi feito por convocação ampla de toda a categoria, onde autorizaram expressamente o desconto da contribuição sindical referente ao ano de 2018, cabendo as Clínicas, Hospitais e Casas de Saúde, categorias mencionadas acima, o desconto e repasse de tal valor no prazo e na forma da lei. Belo Horizonte, MG, 23 de março de 2018. Eder Luciano Vaz dos Santos - Presidente. SINFITO/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
BELO HORIZONTE /MG

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 26/03/18, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

**SED:1D630 - CONTRATO: 8102208002762 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1022 - VENDA NOVA**

ENDERECO DO IMÓVEL:AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, Nº50, APTO 703, PLANALTO - BELO HORIZONTE - MG.

**RONALDO JOSE DE SOUZA**, BRASILEIRO(A), MILITAR, CPF: 74195271649, CI: 3971267 SSP/MG SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

FIDUCIAR DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Endereço de Cobrança:

AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LAVA-RÁPIDO E TROCA DE ÓLEO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SINOSPETROBH - CNPJ 08.916.230/0001-07

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 - SINOSPETRO-BH CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2018

Em atendimento ao disposto no Artigo 605 da C.L.T., e demais dispositivos legais em vigor, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LAVA-RÁPIDO E TROCA DE ÓLEO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SINOSPETRO-BH, CNPJ 08.916.230/0001-07, Registro Sindical 46211.000463/2010-77, entidade de primeiro grau, representante dos empregados das empresas em postos de serviços de revenda varejista de combustíveis e derivados de petróleo, lava-rápido e troca de óleo, lojas de conveniência instaladas em Postos de Combustíveis na cidade de Belo Horizonte, Abaeté, Araçai, Baldim, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Betim, Bom Jesus do Amparo, Brumadinho, Caetanópolis, Cachoeira da Prata, Caeté, Capim Branco, Carmo do Cajuru, Conceição do Pará, Confins, Contagem, Divinópolis, Esmeraldas, Ibiriré, Igarapé, Igaratinga, Inhaúma, Itabira, Itabirito, Itatuna, Jaboticatubas, Jequiitá, João Monlevade, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Maravilhas, Mateus Leme, Martinho Campos, Matozinhos, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Paraopeba, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Pitangui, Pompeu, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Barbara, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santana do Riacho, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Para, São José da Lapa, São José da Varginha, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas, Vespasiano/ MG e Região, no Estado de Minas Gerais, **CIENCIAE E NOTIFICA** as referidas Empresas e Contabilidades estabelecidas em sua base territorial, de que **deverão descontar dos salários de seus empregados a Contribuição Sindical no mês de MARÇO/2018 (Art. 582 C.L.T.) e efetuar o respectivo recolhimento até o dia 30/04/2018 (Art. 583 da C.L.T.), em nome do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO , LAVA-RÁPIDO E TROCA DE ÓLEO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SINOSPETRO-BH**, em guias próprias que a Entidade está enviando a todas as Empresas e Contabilidades, sujeitas ao desconto/ recolhimento, ficando desde já notificados os senhores empregados e empregadores, que a Assembleia Geral Extraordinária **autorizou, previa e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos integrantes da categoria profissional, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas nos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e Enunciado n.º 38 da ANAMATRA e a nota técnica do dia 16/03/2018 nº 02/2018 do Ministério do Trabalho**. As empresas e Contabilidades que não receberam as guias em tempo hábil poderão solicitar através de e-mail: [financeiro@sinospetrobh.org.br](mailto:financeiro@sinospetrobh.org.br) ou pelos Telefones: (31) 3271-2902 ou 3212-5112. As empresas inadimplentes ficarão sujeitas à multa, juros e correção estabelecidos no Art. 600 da C.L.T.

Belo Horizonte-MG, 26 de março de 2018.  
**Possidônio Valença de Oliveira – PRESIDENTE**

RHODES S/A

CNPJ: 60.657.624/0001-08

COMPONENTES QUE FAZEM A DIFERENÇA

RELATORIO DA DIRETORIA - Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado do exercício, das mutações nas contas do patrimônio líquido e das origens e aplicativos de recursos, acompanhadas das notas explicativas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

| BALANÇOS PATRIMONIAIS - (VALORES EM R\$) |               |               |                                         |               |               |
|------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|
|                                          | 31/12/2017    | 31/12/2016    |                                         | 31/12/2017    | 31/12/2016    |
| ATIVO                                    |               |               | PASSIVO                                 |               |               |
| CIRCULANTE.....                          | 30.484.479,40 | 30.213.541,61 | CIRCULANTE.....                         | 11.152.117,62 | 14.690.663,78 |
| Disponibilidades.....                    | 1.046.762,52  | 320.628,92    | Fornecedores.....                       | 3.177.803,67  | 3.386.352,96  |
| Duplicatas a Receber.....                | 12.510.415,21 | 12.685.688,64 | Impostos e Contrib a Pagar.....         | 737.410,11    | 4.962.786,49  |
| Estoque.....                             | 14.387.901,00 | 14.519.431,90 | Salários e Enc.Sociais a Pagar.....     | 621.341,29    | 631.786,06    |
| Impostos a Recuperar.....                | 640.530,16    | 635.136,90    | Provisão Férias e Encargos.....         | 691.839,61    | 732.307,89    |
| Outros Créditos.....                     | 1.898.870,60  | 2.052.655,25  | Lucros a Distribuir Empregados.....     |               | 101.911,61    |
| NÃO CIRCULANTE.....                      | 16.605.569,70 | 17.253.924,50 | Dividendos Propostos.....               | 3.462.136,99  | 3.137.633,84  |
| Realizável a Longo Prazo.....            | 27.265,93     | 0,00          | Provisão p/IRPJ e CSLL.....             | 78.790,11     | 0,00          |
| Investimentos.....                       | 1.429.422,69  | 1.137.342,41  | Outras Contas a Pagar.....              | 1.631.802,40  | 280.408,49    |
| Imobilizado.....                         | 15.143.586,66 | 16.111.287,67 | Financiamento/Finame a curto prazo..... | 750.993,44    | 1.457.476,44  |
| Intangível.....                          | 5.294,42      | 5.294,42      | NÃO CIRCULANTE.....                     | 9.838.622,00  | 6.198.350,48  |
|                                          | 648.354,80    |               | Financiamento/Finame.....               | 9.838.622,00  | 6.198.350,48  |
| TOTAL DO ATIVO.....                      | 47.090.049,19 | 47.467.466,11 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....                 | 26.099.309,57 | 26.578.451,85 |
|                                          |               |               | Capital Social.....                     | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 |
|                                          |               |               | Reserva Legal.....                      | 1.614.930,57  | 1.516.728,30  |
|                                          |               |               | Reserva de Retenção de Lucros.....      | 13.484.379,00 | 14.061.723,55 |
|                                          |               |               | TOTAL DO PASSIVO.....                   | 47.090.049,19 | 47.467.466,11 |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |                |              |                    |                    |
|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO                                                | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS     |                    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|                                                          |                | Legais       | Retenção de Lucros |                    |
| SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.....               | 11.000.000,00  | 1.514.412,10 | 17.897.647,56      | 30.412.059,66      |
| Lucro Líquido do Exercício 2016.....                     |                |              | 46.323,98          | 46.323,98          |
| Distribuição de Dividendos de Exercícios Anteriores..... |                |              | (3.875.304,69)     | (3.875.304,69)     |
| Dos Dividendos (1%) Participação Gremio Recreativo.....  |                |              | -4.627,10          | -4.627,10          |
| Reserva Legal.....                                       |                | 2.316,20     | -2.316,20          | 0,00               |
| SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.....               | 11.000.000,00  | 1.516.728,30 | 14.061.723,55      | 26.578.451,85      |
| Lucro Líquido do Exercício 2017.....                     |                |              | 1.964.045,31       | 1.964.045,31       |
| Dividendos Propostos do Exercício.....                   |                |              | -686.310,57        | -686.310,57        |
| Distribuição de Dividendos de Exercícios Anteriores..... |                |              | (1.734.000,00)     | (1.734.000,00)     |
| Dos Dividendos (1%) Participação Gremio Recreativo.....  |                |              | (22.877,02)        | (22.877,02)        |
| Reserva Legal.....                                       |                | 98.202,27    | (98.202,27)        | 0,00               |
| SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.....               | 11.000.000,00  | 1.614.930,57 | 13.484.379,00      | 26.099.309,57      |

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL - - A Empresa tem como atividade preponderante a metalurgia, voltada para construção de estruturas e componentes que visam atender as necessidades de postos de trabalho de forma geral. 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, reconhecendo ainda as disposições complementares da C.V.M., aplicáveis às sociedades anônimas de capital fechado. - Os valores constantes das demonstrações contábeis estão apresentados em Reais. 3- DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - É prática da companhia adotar critérios contábeis baseados na Lei 6404/76, com obediência da legislação fiscal vigente, complementadas com as alterações da lei 11638/07, dos quais se destacam: a) O regime é o de competência, na apropriação das receitas, custos e des pesas operacionais; b) Os estoques foram avaliados pelo custo medio de aquisição ou fabricação, o qual não excedem o valor de mercado. c) O Imobilizado esta avaliado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31/12/95. As depreciações em ano corrente foram calculadas pelo metodo linear com base nas taxas admitidas pela legislaçao. d) A provisão de férias foi constituída sobre as férias vencidas e proporcionadas com a apropriação dos correspondentes encargos sociais.

4- DISPONIBILIDADES

2017

2016

Caixa.....

17.699,19

56.706,35

Bancos e Movimento.....

1.029.063,33

263.922,57

Aplicações Financeiras.....

0,00

5- ESTOQUES

2017

2016

Materia Prima.....

7.848.209,93

8.703.002,89

Mat.e Access. Direto.....

140.178,67

124.384,57

Mat.de Cons. e Embal.....

198.031,15

222.720,79

Produtos Acabados e Processo.....

6.201.481,25

5.469.323,65

6-IMPOSTOS A RECUPERAR E OUTROS CREDITOS

2017

2016

Adiant. Fornecedores.....

1.021.892,51

945.302,92

Adiant. Pessoal.....

843.905,09

960.405,36

Antecip. IRPJ e CSL.....

455,76

100.393,48

Outros Créditos de Impostos.....

640.074,40

534.543,42

Despesa Antecipadas.....

33.073,00

146.946,97

7-IMOBILIZADO ( MIL R\$ ).....

2017

2016

custo/deprec.

8265 / 2853

8265 / 2522

Predios.....

160 / 0

160 / 0

Terenos.....

26 / 7

26 / 2

Veículos.....

15537 / 12751

15250 / 11993

Maq.Equip.Inds.....

16977 / 10605

15884 / 9436

Ferram. Estampos.....

560 / 489

524 / 477

Instal. Industriais.....

1524 / 1200

1558 / 1126

Mov. Equip. Inst.Info. Escritorio.....

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 SINTIBOR/MG

Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha, Borracharias, Vulcanizadoras, e Recauchutadoras de Pneus no Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto nos Arts. 578, e, 600 da CLT, e, Art. 8º Inciso IV da Constituição Federal, comunica as empresas, e, empregadores (as) da categoria econômica, Artefatos de Borracha, Borracharias, Vulcanizadoras, e Recauchutadoras de Pneus e pneumáticos em geral, da obrigatoriedade de descontar um dia de salário de todos (as) os empregados (as) no mês de março de 2018, repassando o total descontado ao SINTIBOR/MG, até o dia 30/04/2018, através de guias de recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS), preferencialmente junto a Caixa Econômica Federal. As guias podem ser solicitadas gratuitamente na sede sindical do SINTIBOR/MG, á Rua João Gomes Cardoso, nº 1540, Bairro Eldorado, Contagem/MG, tel. (31)3391-5859, (31)3356-2079, ou pelo e-mail, [sintibordiretoria@outlook.com](mailto:sintibordiretoria@outlook.com). Após o vencimento é cobrado 10% de multa nos 30 primeiros dias, com adicional de 2%, por mês subsequente de atraso, juros de mora de 1% ao mês, ou fração, e correção monetária. O recolhimento é compulsório, em caso de atraso ou não recolhimento das empresas e empregadores (as) ficam impedidas de participarem de concorrências e, licitações, não obtendo documentação de quitação de tributos federais, a partir de 30/04/2018, todos os acréscimos, incluindo cobrança judicial é de responsabilidade das empresas e empregadores (as) inadimplentes.

**CONTAGEM/MG, 12 DE MARÇO DE 2018.**

**PAULO ANTONIO DA SILVA. PRESIDENTE.**



**FRANCO**  
COLETORES



**inter**  
BANCO

**LEILÃO DE IMÓVEL**  
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402  
Barro Estoril - CEP 30494-090 - BH/MG  
**PRESENCIAL E ON-LINE**

**1º LEILÃO: 10/04/2018 - 11:00h**      **2º LEILÃO: 12/04/2018 - 11:00h**

**EDITAL DE LEILÃO**

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento nº 101 (cento e um), do Edifício "Hely de Brito", com frente para Rua dos Expedicionários, nº 1387 - Bairro Promissão, com área privativa principal total de 79,04m², área de uso comum 4,17m², área total 83,21m², com vaga de garagem acessória descoberta de nº 01, e a sua respectiva fração ideal de 0,02226 do terreno formado pelos lotes nº 03 (três) e nº 04 (quatro), da quadra nº 10 (dez), situado no Bairro da Promissão da 1ª seção, na cidade de Lagoa Santa/MG, com os seguintes limites, áreas e confrontações: lote nº 03 (três): pela frente, na extensão de 15,00 metros, com a Rua A; pela direita, na extensão de 34,00 metros, com o lote 2; pela esquerda, na extensão de 34,00 metros, com o lote nº 4; e pelos fundos, na extensão de 15 metros, com o lote nº 05, com a área total de 510,00m²; e o lote 04 (quatro): pela frente, na extensão de 15,00 metros, com a Rua A; pela direita na extensão de 34,00 metros, com o lote 03 pela esquerda, na extensão de 34,00 metros para a Rua 02; e, pelos fundos, na extensão de 15,00 metros, com o lote nº 05, com a área total de 510,00m². Imóvel objeto da Matrícula nº 38.501 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 10/04/2018, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 12/04/2018, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-090 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR FIDUCIÁRIO:** BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 11.426.165/0001-48, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1852, Bairro Joana D'arc, em Lagoa Santa/MG. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$320.000,00 (trezentos vinte mil reais) 2º leilão: R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se es- tenderá, inclusive, após o(s) devedor(es) fiduciante(s), no caso da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-8 do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, incluindo pela Lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identi- ficação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-8, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(ões) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmen- te, em caráter "de como", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativos e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização, acasos necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, esta- do de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e tipoglossamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheque. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução previ- sta no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeira Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: [contato@francoleiloes.com.br](mailto:contato@francoleiloes.com.br) por Belo Horizonte/MG, 12/03/2018.

**www.francoleiloes.com.br**      **(31)**